

**PORTARIA Nº 11.971/2019**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;

Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;

Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;

Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;

Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;

Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, no período de 21/12/2019 a 31/03/2020, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47521	ADRIANA YOKOYAMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47551	CARLA BEATRIZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47560	CRISTIANA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47659	LORAINÉ MORGANA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47179	RENAN SALVINO BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47767	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47772	VINICIUS BALTAZAR B. VIEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

47508	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47574	DEBORA DA SILVA ROCHA SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
47667	LUIZA AUGUSTA T. R. DE SOUSA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL
47725	POLIANA NAZARE SILVA C. ARAUJO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL
47726	PRISCILA ABADIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES

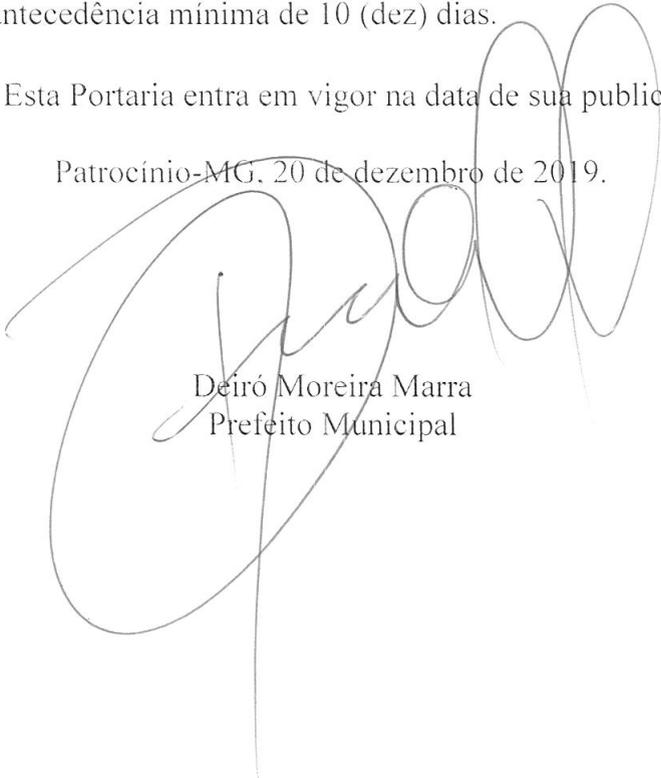
Art. 2º - Os contratos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa da Administração;
- IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2019.



Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal